



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 014/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2021

Autoria: Poder Legislativo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

31 MAR. 2022

Protocolo Nº 173-A

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

31 MAR. 2022

APROVADO

[Signature]

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que declara de Utilidade Pública Municipal as seguintes Associações: Associação de Produtores de Santa Maria; Associação de Produtores Rurais de Invernadinha; Associação de Agricultores de Passo do Sol; e Associação de Produtores de Alto Bugrinho.

Em síntese, o referido Projeto de Lei busca tornar de Utilidade Pública as associações supramencionadas. Quanto a estas, convém destacar que a Associação de Produtores Rurais da Invernadinha foi fundada em 27 de junho de 2015; a Associação de Produtores de Santa Maria fundada em 24 de fevereiro de 1996; a Associação de Agricultores de Passo do Sol em 22 de outubro de 1994, e a Associação de Produtores do Alto Bugrinho em 02 de outubro de 2001.

Possuem atividades voltadas para o desenvolvimento comunitário, para propiciar melhoria na vida dos habitantes de suas localidades, promovendo atividades culturais e desportivas, assistenciais, e voltadas a garantir a defesa dos interesses dos agricultores, sempre prezando pelo desenvolvimento do setor agropecuário através de meios que potencializem o crescimento da seara agrícola, impactando em um consequente aumento na produtividade.

Posto isto, deliberados os devidos estudos pelas Comissões desta Casa Legislativa, constatou-se que todas as referidas Associações preenchem os requisitos exigidos pelas Leis 1.089/91, de 18 de setembro de 1991, e Lei 1.339/95, de 18 de dezembro de 1995, uma vez que possuem personalidade jurídica a mais de 90 (noventa) dias, se encontram em efetivo exercício e servem desinteressadamente à coletividade, em observância aos fins estatutários, não remunerando a qualquer título os cargos de sua diretoria, não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, e provendo a educação, assistência social, cultura e filantrópica.

Assim, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matérias de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios de legalidade e constitucionalidade, devendo o Projeto de Lei ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 31 de Março de 2022.

[Signature]
Osmar Checchi
Presidente

[Signature]
Paulo Rosa
Relator

[Signature]
Nereu Hengen
Membro

[Signature]
Paulo Rosa
Presidente

[Signature]
Lidia Posso
Relator

[Signature]
Osmar Checchi
Membro